



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468/3479-1476  
E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br  
CEP 79.935-000 – Sete Quedas - MS  
Gestão 2017/2020

**LEI Nº 801/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2019)**

Publicado em Diário Oficial  
dos Municípios do Estado do  
Mato Grosso do Sul.

Em: 28 / 05 / 2019  
Edição: 2359  
Ano: X

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA N. 783/2018, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de 2% (dois por cento), do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 783/2018, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019.

  
**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

Elemento de Despesa...: 33.90.32.00.....Material de Distribuição Gratuita  
 Ficha: 102  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Fonte de Recurso.....: 114.014

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.301.021.2.037  
 Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  
 Ficha: 36  
 Valor: R\$ 23.000,00  
 Fonte de Recurso.....: 131.009  
 Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo  
 Ficha: 41  
 Valor: R\$ 25.000,00  
 Fonte de Recurso.....: 131.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.301.021.2.038  
 Elemento de Despesa...: 31.90.16.00.....Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
 Ficha: 51  
 Valor: R\$ 43.000,00  
 Fonte de Recurso.....: 131.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.303.020.2.043  
 Elemento de Despesa...: 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita  
 Ficha: 103  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Fonte de Recurso.....: 131.014

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Christyane Palacio dos Santos  
 Código Identificador:2910E503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 801/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2019)**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N. 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de 2% (dois por cento), do total da despesa

fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 783/2018, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Christyane Palacio dos Santos  
 Código Identificador:41B91DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**002/2019/SEC.ADM.**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2019/SEC.ADM**  
**PROCESSO: 002/2019/SEC.ADM**  
**VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2019**  
**EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019.**

**VALOR R\$: 32.760,04 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

**OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de energia elétrica e gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade

**ELEMENTO DESPESA:** 33.50.43-00 – Subvenção Sociais  
**FICHA:** 061

**FONTE DE RECURSO:** 182504 – RECURSO ESTADUAL  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS. -  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ:** 14.791.725/0001-50  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:**  
**LAR SÃO CRISTÓVÃO**

**CNPJ:** 05.753.872/0001-44  
**ENDEREÇO:** Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS –  
**CEP:** 79.935-000.

**EXECUÇÃO:** 20/05/2019 à 30/12/2019  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO:** 002/2019/SEC.ADM  
**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração

**PUBLIQUE-SE:**

Município de Sete Quedas/MS, em 20 de maio de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 177.102.861-00

**LUIZ CARLOS MESSIA**  
 Presidente  
 CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:  
 Christyane Palacio dos Santos  
 Código Identificador:48C08E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**